



Prefeitura do Município ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO(A) NO JORNAL
Paraná Centro

N.º 439 Pág: 18
Edição de 23/12/2002

LEI 126/2002

SÚMULA: Altera disposições da Lei Municipal n.º 092, de 17 de dezembro de 2.001, referente à Taxa de Vigilância Sanitária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, e Eu Silvio Gabriel Petrassi, sanciono a seguinte:

LEI,

Artigo 1º- Fica alterado no ANEXO III, da Lei Municipal n.º 092/2001, que trata da Taxa de Vigilância Sanitária o Item 2, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO III

FATO GERADOR	ALÍQUOTAS
2 - Certificado de Conclusão de Obra - Habite-se :	
A)- Residências unifamiliares e multifamiliares, comerciais e industriais;	
B)- Estabelecimentos médico hospitalares (clínicas, prontos-socorros e hospitais);	
C)- Outros estabelecimentos de interesse da Vigilância Sanitária.	
Até 69 m2	
De 69,01 à 99 m2	20% DA UFM
De 99,01 à 199 m2	35% DA UFM
De 199,01 à 299 m2	40% DA UFM
De 299,01 à 499 m2	70% DA UFM
De 499,01 à 999 m2	90% DA UFM
De 999,01 à 1999 m2	130% DA UFM
De 1.999,01 à 2999 m2	260% DA UFM
De 2.999,01 à 3999 m2	340% DA UFM
De 3.999,01 à 4999 m2	360% DA UFM
De 4.999,01 m2 acima.....	390% DA UFM 430% DA UFM

Nota: Quando toda e qualquer ampliação incidir sobre a edificação já existente, coma a área até 49,0 m2, deixará esta de beneficiar-se da isenção, pagando 30% (trinta por cento), da UFM.

Artigo 2º- Revoga o Item 4, do Anexo III, da Lei 092/2001, e renumera os demais e altera alíquotas que especifica.

4 – Licenciamento de barracas em festas, válido para o evento em questão..... 0,009 UFM

5 – Licenciamento para vendedores ambulantes em festas, válido para o evento em questão.....0,009 UFM



Prefeitura do Município
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Semeando um
Futuro Melhor

- 6 – Licenciamento anual para vendedores ambulantes 0,5 UFM
7 - Licenciamento anual para veículos que transportam alimentos..... 0,5 UFM
8 - Registros de certificados ou diplomas.... 0,5 UFM
9 - Ingresso, baixa ou qualquer alteração contratual que incida sobre a responsabilidade técnica..... 0,5 UFM
10 - Autorização anual para estocagem de entorpecentes e psicotrópicos..... 2,0 UFM
11 - Termo de abertura, transferência e encerramento de livro..... 0,50 UFM
12 - Registro de alimentos 1,0 UFM
(mais taxas de análise bromatologica cobrada pelo laboratório)
13 - Inspeção de produtos para perícia..... 1,0 UFM
(mais a taxa de analise bromatologica cobrada pelo laboratório)
14 - Multa por infração de natureza leve..... 2,0 UFM
15 - Multa por infração de natureza grave..... 4,0 UFM
16 - Multa por infração de natureza gravíssima..8,0 UFM.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

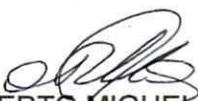

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal



... Preços Públicos

20. – OUTRAS :	
20.1 – Conhecimento e arquivamento de projetos	1,0
20.2 – Quaisquer outros projetos não especificados nesta Tabela, por metro linear	0,5
20.3 – Idem por m2	0,01
21 – VERIFICAÇÃO E CONCESSÃO :	-X-
21.1 – De alinhamento por metro de testada	0,30
21.2 – Verificação de existência de marco:	-x-
21.2.1 - Até 200 marcos, unidade	0,03
21.2.2 - Acima de 200 marcos, unidade	0,02
21.3 – Verificação de testada na zona rural :	-x-
21.3.1 - Até 2.000 m	0,01 p/ MT
21.3.2 - Acima de 2.000 m	0,01 p/ MT
NOTA : Inclui-se no subitem as verificações das medidas entre marcos e o alinhamento da rua.	
22. – VISTORIAS :	
22.1 – Vistorias técnica de conclusão de obras, por m2	0,03
22.2 – Vistoria técnica com expedição de laudo, por m2	0,06
22.3 – Numeração de prédio, emplacamento	1,0
NOTA : Além deste preço, será cobrado o custo da placa fornecida (esmaltada)	
23 – MULTAS :	
23.1 – Falta de alvará da obra, 1ª notificação com 10 dias	5,0
23.2 - 2ª notificação, mais de 20 dias, após à primeira	8,0
23.3 - 3ª notificação, mais de 90 dias após a 1ª	10,0
23.4 – Falta de alvará no local da obra, 1ª notificação com 10 dias	
23.5 – Segunda notificação, mais de 20 dias da primeira	3,0
23.6 – Terceira notificação, mais de 90 dias após a 1ª	5,0
23.7 – Falta de placa do responsável técnico pela obra, 1ª notificação	8,0
23.8 – Segunda notificação	
23.9 – Terceira notificação	3,0
23.10- Falta de projeto no local da obra	5,0
	8,0
	7,5
24. – EMBARGOS :	
24.1- Lavratura do Termo de Embargo (obra ou local do exercício 1ª fase)	10,0

NOTA : Em todos os Itens desta Tabela, quando a obra for de construção em madeira, aplicar-se-á um desconto de 20% (vinte por cento), sobre o valor em reais apurado após a conversão da UFM.-


ROBERTO MIGUEL GUEDERT
Prefeito Municipal